



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2021-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

Suplementação de Dotação Orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O SEU PRESIDENTE PROMULGAR O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2022.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** rubrica contábil 33903900 – Ficha 11, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), perfazendo um total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 1, no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais); perfazendo um total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS,
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente